



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 011/2016, QUE ENTRE SI,  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA  
ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE  
ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento público, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração o Senhor **SELONIEL BARROSO DOS REIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, na travessa 2, nº 51, conjunto da Embrapa, bairro universidade, portador da Carteira de Identidade nº 644.814/AP, CPF nº 209.005.202-30, Reitor Interino conforme Portaria nº 1611/2018 de 24 de Setembro de 2018, e a empresa **ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ/MF nº 05.836.297/0001-43, estabelecida a Rua Rio de Janeiro, 635, bairro Novo Horizonte, município de Cacoal/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **VANDERSON GOMES PORTO**, residente na Rua Anísio Serrão, nº 959, Cacoal/RO, CPF nº 841.888.392-87, RG nº 845.098 - SSP/RO, celebram o presente Termo Aditivo, conforme consta nos autos do **Processo nº 23125.000216/2015-59**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 48/2015 - Dispensa de Licitação nº 10/2016**, realizado com fundamento legal no disposto no item XXI, do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Instrução Normativa nº 02, de 30 de abril de 2008 do Ministério do Planejamento Orçamento e, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 20/11/2018 a 20/11/2019, conforme consta nos autos do **Processo nº 23125.0002016/2015-59**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Fica assegurada a Contratada o direito a repactuação, bem como ficam ratificadas das demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 011/2016 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 04 de Outubro de 2018.

  
**SELONIEL BARROSO DOS REIS**  
Reitor-Interino da Fundação Universidade Federal do Amapá

  
**VANDERSON GOMES PORTO**  
Representante da Contratada

**ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO  
DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**  
Av. Rio de Janeiro, 635  
Bairro Novo Horizonte  
CEP: 76.962-035 - Cacoal - Rondônia  
CNPJ: 05.836.297/0001-43

Testemunhas:

1.  CPF: 208.744.642-34

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_